



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 22287/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 03/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO
INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 08 DE Fevereiro DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.

Sobrado - PB, 07 de Fevereiro de 2023
OLINALDO MARTINS DA SILVA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02.010 ? Chefia de Gabinete – 04.122.0009.2002 ? Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.020 ? Secretaria de Administração – 04.122.0009.2003 ? Manutenção da Sec.de Adm. – 02.030 ? Secretaria de Finanças – 04.122.0009.2005 ? Manutenção da Sec. De Fin. – 02.050 ? Secretaria de Educação – 12.361.0003–2009 ? Manutenção da Sec.de Educação – 12.361.0003–2010 ? Manutenção de Outros Programas FNDE – 12.361.0003.2016 ? Manutenção do FUNDEB 30% – 02.060 ? Secretaria de Saúde – 10.301.0005.2019 ? Manutenção do Programa Saúde da Família PSF – 10.301.0005.2020 ? Manutenção do Programa de Agentes Comunitários ? PACS – 10.122.0009.2021 ? Manutenção da Sec.de Saúde – 10.301.0005.2025 ? Manutenção do Programa NASF. – 02.070 ? Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos – 15.452.0006.2026 ? Manutenção dos serviços de Limpeza (Urbano e Rural) – 15.122.0009.2027 ? Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos. – 02.080 ? Secretaria da Agricultura – 20.122.0009.2030 ? Manutenção da Sec. De Agricultura; – 02.090 ? Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.244.0008.2032 ? Manutenção de Programas de Assistência a Comunidade – 08.122.0009.2033 ? Manutenção do Conselho Tutelar – 08.243.0008.2037 ? Manutenção das Atividades do Programa ? PROJOVEM – 08.244.0008.2038 ? Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF – 02.100 ? Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 13.392.0004.2040 ? Manutenção da Sec. De Cul. Desp. E Turismo. – 02.110 ? FMAS ? Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2042 ? Manutenção do Fundo de Assist. Social; – 02.120 ? FMS ? Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0009.2043 ? Manutenção do Fundo Mun. De Saúde; – 02.140 ? Secretaria de Articulação Política – 04.122.0002.2053 ? Manutenção da Sec. de Articulação Política. – 33.90.30.00?Material de Consumo ? 33.90.39.00 ? Outros Serviços de Terceiros.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00017/2023 - 07.02.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:41:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 22287/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Número da Licitação: 00007/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 07/02/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 54.948,30
Fontes de Recursos: Outras Receitas não-primárias (112), Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.459,40
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): So Mangueiras E Conexoes Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.285.017/0001-09
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 58.037,80
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SÓ TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.759.850/0001-21
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 58.946,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAYANA GLÓRIA MARINHO VIEGAS - ME
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.306.492/0001-27
Proposta 3 - Situação: Perdedora
Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 54.948,30
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.705.493/0001-42
Proposta 4 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim | e7bc184bdd0f1b9f55a96c17c3383bad |

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 08 DE Fevereiro DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.

Sobrado - PB, 07 de Fevereiro de 2023
OLINALDO MARTINS DA SILVA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02.010 ? Chefia de Gabinete – 04.122.0009.2002 ? Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.020 ? Secretaria de Administração – 04.122.0009.2003 ? Manutenção da Sec.de Adm. – 02.030 ? Secretaria de Finanças – 04.122.0009.2005 ? Manutenção da Sec. De Fin. – 02.050 ? Secretaria de Educação – 12.361.0003–2009 ? Manutenção da Sec.de Educação – 12.361.0003–2010 ? Manutenção de Outros Programas FNDE – 12.361.0003.2016 ? Manutenção do FUNDEB 30% – 02.060 ? Secretaria de Saúde – 10.301.0005.2019 ? Manutenção do Programa Saúde da Família PSF – 10.301.0005.2020 ? Manutenção do Programa de Agentes Comunitários ? PACS – 10.122.0009.2021 ? Manutenção da Sec.de Saúde – 10.301.0005.2025 ? Manutenção do Programa NASF. – 02.070 ? Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos – 15.452.0006.2026 ? Manutenção dos serviços de Limpeza (Urbano e Rural) – 15.122.0009.2027 ? Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos. – 02.080 ? Secretaria da Agricultura – 20.122.0009.2030 ? Manutenção da Sec. De Agricultura; – 02.090 ? Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.244.0008.2032 ? Manutenção de Programas de Assistência a Comunidade – 08.122.0009.2033 ? Manutenção do Conselho Tutelar – 08.243.0008.2037 ? Manutenção das Atividades do Programa ? PROJOVEM – 08.244.0008.2038 ? Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF – 02.100 ? Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 13.392.0004.2040 ? Manutenção da Sec. De Cul. Desp. E Turismo. – 02.110 ? FMAS ? Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2042 ? Manutenção do Fundo de Assist. Social; – 02.120 ? FMS ? Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0009.2043 ? Manutenção do Fundo Mun. De Saúde; – 02.140 ? Secretaria de Articulação Política – 04.122.0002.2053 ? Manutenção da Sec. de Articulação Política. – 33.90.30.00?Material de Consumo ? 33.90.39.00 ? Outros Serviços de Terceiros.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00017/2023 - 07.02.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 54.948,30.

[Handwritten mark]

| CODIGO | DISCRIMINACAO | UNIDADES | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | LANTINA CUBA | UND | 1 | 180,00 | 180,00 |
| 2 | SERVICO | UND | 136 | 18,75 | 2550,00 |
| 3 | SERVICO | UND | 136 | 3,00 | 408,00 |
| 4 | DISCO RECOMENDADO 24 | UND | 30 | 620,00 | 18600,00 |
| 5 | PISTO | UND | 1 | 100,00 | 100,00 |
| 6 | BARRA DE DEGRADÉ DE FIBRA | UND | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 7 | ALACA | UND | 6 | 60,00 | 360,00 |
| 8 | DIRA NITON CUBO = 60424 | UND | 6 | 60,00 | 360,00 |
| 9 | DIRA DE DEGRADÉ | UND | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 10 | ALITNO | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 11 | ALITNO HIBRIDO = 60424 | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 12 | ENGENHEIRO | UND | 3 | 150,00 | 450,00 |
| 13 | FORÇA | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 14 | REVENIO | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 15 | ENGENHEIRO | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 16 | COPO DE BASTILHA LINDO | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 17 | ALITNO BRANCO | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 18 | ALITNO SECUNDARIO M1 4230 | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 19 | ALITNO EXTERNO M1 - M131 | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 20 | ALITNO INTERNO | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 21 | BOMBA COMPLETA | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 22 | ALITNO DE CUBO A/GRABE V | UND | 1 | 150,00 | 150,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 000001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em complemento nº 123, de 14 de dezembro de 2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, as quais os contratantes estão sujeitos como também as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
 O presente contrato, cuja licitação foi devidamente autorizada, tem por objeto a aquisição de peças diversas, destinados as máquinas as máquinas na frota municipal de sobrado.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas nos instrumentos de presente, independentemente de transcrição e será realizado no local de entrega nº 000001/2023 e instruções de contratação, documentos esses que ficam sujeitos a instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.348,70 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA:
 O prazo de entrega das peças deverá ser de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:
 O pagamento das peças será realizado mediante depósito em nome do contratante, em nome do Banco do Brasil S.A., Agência 1000, Conta Corrente nº 000001-0, sob o nome de Sobrado Municipal de Sobrado, com o valor de R\$ 28.348,70 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos).

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRESENTAÇÃO MONTE CARLO DE SOBRADO E LIMI - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES

PARA FOMECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO DE LICITACAO

ABRILHO:

SELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - GOIÁS

128 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.523/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Otimundo Mattus da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua...

grande 31, 8/N - zona rural - Sobrado - PB, CNPJ nº 074.495.644-30, carteira de identificação nº...

REPRESENTACOES LIMI - R ABRILHO AELLOSO, 1962 - UNIVERSITARIO - CAMIPIA GRANDE - PB, CNPJ nº...

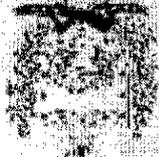
41.705.433/0001-42, neste ato representado por Lucas Moraes Nunes, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Av...

Empresário, residente e domiciliado na Av...

grande - PB, CNPJ nº 061.620.844-10, carteira de identificação nº 3.309.764.852 PB, doravante denominado LIMI - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES

DISPENSA Nº 000001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23026010001
 CONTRATO Nº: 00017/2023-CP

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
 SETOR DE LICITACAO



DEL 630.844-19
 LUCAS ROBERTO NUNES
 REPRESENTAÇÃO LTDA
 IPI - COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E
Lucas Nunes
 PÉLO CONTRATADO

071.499.241-30
 Prefeito
 GILMÁRIO LIMA DA SILVA
[Signature]
 PÉLO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

cláusula décima quarta - do foro:
 Para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para o julgamento de quaisquer litígios que possam surgir em decorrência deste contrato, bem como para a execução das obrigações nele estabelecidas.

cláusula décima quinta - da compensação financeira:
 Nos casos de eventual atraso de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o devedor não tenha cometido de alguma forma para o atraso, será aplicada a compensação financeira de acordo com o disposto no artigo 396 do Código de Defesa do Consumidor, sendo calculada sobre o valor devido e acrescida de juros moratórios de acordo com o artigo 396 do Código de Defesa do Consumidor, bem como de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, desde que o atraso não seja decorrente de força maior ou caso fortuito.

cláusula décima sexta - do prazo de entrega:
 O prazo de entrega das mercadorias é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento, sendo que o atraso acarretará a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quinta.

cláusula décima sétima - do pagamento:
 O pagamento das parcelas deve ser efetuado em dinheiro ou depósito em nome do credor, sendo que o atraso acarretará a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quinta.

cláusula décima oitava - do aceite:
 O presente instrumento foi lido e aceito em todas as suas partes por ambas as partes, sendo que o atraso acarretará a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quinta.

Emittido no dia 31/01/2023 às 13:57:13 (data e hora de Brasília).
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

(*) A dispensa de alvarás e licenças e direito de empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

| | |
|---|-------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.705.493/0001-42 | MATRIZ 41.705.493/0001-42 |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 | |
| NOME EMPRESARIAL LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMN MULTIPARTES | |
| PORTA Epp | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | |
| LOGRADOURO R APRIGIO VELOSO | NÚMERO 1457 |
| COMPLEMENTO ***** | Nº 1457 |
| BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO | MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE |
| CEP 58.429-140 | UF PB |
| ENDERÇO ELETRÔNICO LMNMULTIPARTES@GMAIL.COM | TELEFONE (83) 9972-0292 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2021 | |
| RÓTIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 41.705.493/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fzf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:43:27 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/05/2023. Código de controle da certidão: 6D86.C5D3.FC1C.D7A3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



Certidão de Débito emitida via "Internet".

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Valider Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

| | |
|---------------------|---|
| Nome Empresarial: | LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA |
| Endereço: | APRIGIO VELOSO |
| Bairro: | UNIVERSITARIO |
| Inscr. Estadual: | 16.398.669-0 |
| Situação Cadastral: | CAMPINA GRANDE |
| Município: | ATIVO |
| CNPJ/CPF: | 41.705.493/0001-42 |
| Complemento: | CEP: 58429-140 |
| | Número: 1457 |

CÓDIGO: 30FE0CC7.96CF.BDE1 Emitida no dia 09/01/2023 às 10:54:34

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



Base: campinagrande_cidade_jprez
Data/Hora: 07/12/2023 14:03:17

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Código de Verificação: [713041702122020255000]

Campina Grande, 7 de Dezembro de 2022

VALIDA POR 90 DIAS

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior. Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal) combinada com o art. 205 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

CGM: 2647147
Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS SERVICOS E REPRE
CNPJ/CPF: 41705493000142
Endereço: RUA APRIGIO VELOSO, 1457
Bairro: UNIVERSITARIO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Identificação do Contribuinte

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADÇÃO TRIBUTÁRIA



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.705.493/0001-42

Razão Social: LMN COMERCIO DE PECAS SERVICIOS E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R APRIGIO VELOSO 1457 / UNIVERSITARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58429-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504055172100165

Informação obtida em 30/01/2023 08:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

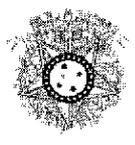
A certidão emitida gratuitamente.
 Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
 a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação
 Tribunais do Trabalho.
 Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos
 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022,
 das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e
 Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
 Trabalhistas.

NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.705.493/0001-42, Certifica-se que LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 41.705.493/0001-42
 Certidão nº: 1122042/2023
 Expedição: 10/01/2023, às 10:19:10
 Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
 de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO



Assinado digitalmente

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
LMIN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

1 de 3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Lucas Moraes Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina Grande - PB, nascido em 06/04/1985, portador da cédula : n° 3.209.764, expedida por SSDS/PB e CPF n° 061.650.844-19, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Antônio Joaquim Pequeno, n° 800, bairro Universitário, CEP 58429-105;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LMIN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS**

E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Aprígio Veloso, n° 1457, bairro universitário, Campina Grande -PB - CEP 58429.140.

III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores;

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE N° 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
 CNAE N° 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado.

F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e ART. 1.052 E 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O Capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Ord Quotas | Valor em R\$ | % |
|--------------------|------------|--------------|--------|
| Lucas Moraes Nunes | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

2de 3

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART.997, VII.1.015;1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUCAS MORAES NUNES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL 997. 1.065(, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1º CC e art 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX – DO PRO LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI- DA RETIRADA OU FELEICIMENTO DO SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIII – PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadrará como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art 3º, I, LC nº 123, de 2006)

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:43:52 foi protocolizado o documento sob o N° 22292/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000172023

Data da Publicação: 08/02/2023

Data da Assinatura: 07/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 54.948,30

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADOS AS MAQUINAS NA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO

Contratado (Nome): LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Contratado (CNPJ): 41.705.493/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | eea427435513f61fad1e7dbfb4a7c724 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Não | |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Não | |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 1be3a815be95a2507ac6bcade4db80bc |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | e7bc184bdd0f1b9f55a96c17c3383bad |

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 22287/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 08:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22292/23 ao Documento 22287/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22287/23:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | 5 | e7bc184bdd0f1b9f55a96c17c3383bad |
| [PDF] Contrato | 6 - 9 | aaa427435513f61fad1e7dbfb4a7c724 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | 10 - 18 | 1be3a815be95a2507ac6bcade4db80bc |
| RECIBO PROTOCOLO | 19 | b96dc241f551cc94a5c7e146c7edad1e |

João Pessoa, 03 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**